

também um comentário com relação ao que o Secretário Executivo falou anteriormente, que quando ocorre um acidente de trânsito os carros ficam nas vias esperando até que a “perícia” chegue e o agente de trânsito não faz perícia, ele faz o levantamento do local e coleta de dados. Disse ainda que atualmente a PRF tem os seus princípios de fiscalização e isso é implantado em todo Brasil, principalmente em ocasiões onde ocorrem acidentes. Quando o cidadão aciona o levantamento de acidentes, já se pergunta ao mesmo que tipo de danos foram causados, se caso tenha sido pequenos danos, não houve vítima grave ou fatal, não envolveu veículos oficiais, a orientação que é passada aos agentes é que eles devem orientar o cidadão a se acertar o mais rápido possível com a (as) outra(s) parte(s) envolvida (as), para que a via seja liberada ou infelizmente ele terá que ser autuado, e se caso persista, tenha o seu veículo guinchado. Quanto ao inciso III - responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito, o Secretário Executivo retoma sua fala e comenta que no CETRAN este inciso se torna algo meramente esporádico, por uma vez ou outra, e a pouco tempo o CETRAN recebeu uma consulta da SEMOB por meio da Dra. Ana Paula Grossinho, que tratava acerca do talonário de registro de infrações de trânsito, mas isso não se restringe aos órgãos, qualquer cidadão pode acionar ou provocar o CETRAN em prol de uma consulta, certamente será respondido. Quanto ao inciso IV - estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito, o Presidente pediu a palavra para registrar de forma clara e direta e também para estimular os senhores conselheiros, pois até então, não lembra de o Conselho já ter solicitado, acionado ou convocado nenhum departamento de trânsito para vir no CETRAN e expor quais as campanhas educativas de trânsito que estão sendo realizadas. Portanto deu a responsabilidade aos conselheiros para que convocassem os secretários de trânsito, para que eles tenham que vir até o Conselho para explicar o que tem feito com o dinheiro que é destinado para as campanhas educativas de trânsito. E desta forma, o Presidente provocou os conselheiros para que não deixassem de trabalhar nesse sentido. O inciso V - julgar os recursos interpostos contra decisões: das JARI; O Secretário Executivo explica que dentro da demanda de cunho recursal do CETRAN, estão à espera de julgamentos cerca de 750 processos, fora os que já estão distribuídos aos conselheiros e é uma demanda de recursos muito grande frente as outras atribuições do Conselho. Mas como o Conselho está tendo uma certa dificuldade quanto a demora nesses julgamentos, apesar de em regra o efeito suspensivo seja somente a nível de primeira instância, mas dentro do princípio administrativo da celeridade, o que o cidadão vai observar, é que o administrativo do CETRAN tem encaminhado essas solicitações de efeito suspensivo para o Detran, SeMOB e para os demais órgãos, de acordo com uma resolução específica do CETRAN que vem falando sobre essa possibilidade de dar o efeito suspensivo em segunda instância. b) dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica; O Secretário explica que o cidadão portador de alguma necessidade ou alguma seqüela, em virtude de acidentes e outros, ao tirar a habilitação, ou se tornando um PNE já depois de ser habilitado, poderá conduzir veículos, desde que a Junta Médica o autorize. E pode ser que ao não passar no exame, o cidadão não aceite a decisão da Junta Médica, como vem acontecendo comumente. Acontece também de o cidadão ter sempre dirigido carros mecânicos e a Junta Médica decide que a partir daquele momento o mesmo só poderá dirigir com segurança se dirigir carros automáticos, e o cidadão mais uma vez tem o direito de não aceitar, até por uma questão de custos etc., e é nesse momento que ele vem acionar o CETRAN para que o mesmo possa fazer uma nova análise ou reconsiderar a decisão da Junta Médica. Como não dispomos de um médico avaliador e um Psicólogo do Trânsito, de acordo com a resolução 425/CONTRAN, devolvemos a solicitação do cidadão ao DETRAN pedindo que o mesmo seja reavaliado, no entanto a legislação diz que em regra o CETRAN deveria ter na sua própria estrutura pelo menos 1 médico perito de trânsito e 1 Psicólogo Perito de Trânsito, pois como é que o cidadão

discorda de uma junta médica, mas tem que ser reavaliado pela mesma junta médica que discordou? É um pouco incoerente. Nos outros estados a maioria dos CETRANs tem na sua estrutura a figura dos médicos e psicólogos peritos especialistas de trânsito. É possível no estado do Pará? É., porém é preciso que haja uma articulação com o DETRAN/PA, visto que, é o mesmo que hoje mantém financeiramente e estruturalmente o CETRAN. Quanto ao Art. 15. Os presidentes dos CETRAN e do CONTRANDIFE são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente, e deverão ter reconhecida experiência em matéria de trânsito. O Presidente do CETRAN/PA deve ser indicado pelo Governador, pois na mudança de legislação da SEGUP em 2011, a lei diz que o Presidente do CETRAN é o Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, antes era o Secretário de Justiça. Quanto ao § 1º Os membros dos CETRAN e do CONTRANDIFE são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente. Tratou que justamente por esse motivo os Conselheiros têm em mãos o decreto do governador reconduzindo alguns conselheiros e nomeando outros. Acerca da Resolução 688 do CONTRAN, trata sobre as diretrizes para os regimentos internos dos CETRANs. Logo após falou sobre o Regimento Interno do CETRAN, que é de 2004. Essa Resolução é um material extra e é só para os Conselheiros que está no conjunto de documentos que foi entregue dentro das suas pastas. Decreto Estadual 1365/2004, decreto governamental que regulamentou o regimento interno do Conselho, há mais de 03(três) anos tenta-se a reformulação desse regimento interno. Com a edição da Resolução 688 do CONTRAN, inevitavelmente o novo regimento interno vai ter que ser colocado sob votação e ser reformulado, tendo em vista que a resolução vem obrigando os CETRANs a terem uma composição mais robusta como foi orientado aqui pelo próprio presidente. Quanto a Composição, 1 - o PRESIDENTE, escolhido pelo chefe do poder executivo estadual; 2 - 5(cinco) representantes do estado e seus respectivos suplentes, DETRAN, BPRV, PM, SETRAN E PC. Então são os 5 órgãos do estado representados neste conselho. E como Sugestão futura, tem a figura da Arcon, que apesar de tratar sobre o transporte o mesmo está diretamente inserido dentro da atividade de trânsito. Tem também o Bombeiro. A SESPA, que já tem um projeto muito significativo chamado de “Vida no trânsito”, também a SEDUC e se conseguisse aumentar o numero de representantes, o CETRAN seria um mega Conselho com a presença de mais órgãos estaduais que pudessem somar aqui neste Colegiado. 3 - 5(cinco) representantes dos municípios e seus respectivos suplentes: Tem aqui a Dra. Ana Paula Grossinho - Secretária e Representante Titular da Secretaria de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, Ananindeua - sendo representado pelo Suplente Dr. Hugo; Santarém - Sendo representado pelo Dr. Paulo de Jesus - Secretário Municipal de Trânsito; Marabá - Sendo representada pelo Dr. Jair e temos também Castanhal - representados pela Sra. Ilcilene e o Lahire, que não puderam vir. Logicamente, por estar dentro de um conselho todos tem que partir do princípio da Paridade, se ampliarem com mais um representante do Estado, obrigatoriamente terá de se adicionar mais um município e também, como orientação por meio da resolução tem que ser sempre o município de maior população, o próximo seria Parauapebas. 4 - 5 Representantes de entidades civis e seus respectivos suplentes: SINDCARPA - Representados pelo Dr. Daniel Bertolini como Titular e Renan Bertolini como Suplente, SETRANSBEL - Sendo representado pela Dra. Andresa Cunha, SEST-SENAT - representado pela Sra. Thamires, SINTRACARPA - representado pela Sra. Maria Anita, SINTRITUR - representado pelo Sr. Edvaldo Brito e PRF - sendo representada pelo Sr. Miguel. Resumidamente o CETRAN/PA está composto por 16(desesseis) órgãos e entidades, 5(cinco) representando o poder executivo, 5(cinco) os Municípios, 5(cinco) Entidades civis ligadas a área de Trânsito, somando mais a PRF. E cada estado faz a sua composição de acordo com que as suas necessidades pedem e a parte financeira consiga manter. Antes de passar para a apresentação do Regimento Interno, apresentou o Administrativo do CETRAN, pois na SEGUP só são feitas as reuniões, antes eram feitas lá no DETRAN. Como o CETRAN é

“mantido pelo Filho”, do lado da antiga sala do CETRAN existia uma salinha onde eram realizadas as reuniões. Atualmente essa sala é a sala do CETRAN. Então o Administrativo do CETRAN é no DETRAN, com um expediente de Segunda a Sexta, das 8h as 14h. A primeira pessoa é a Maria Regina de Araújo Fialho, ela é servidora do DETRAN, cedida para o CETRAN, ainda pouco o Presidente perguntou sobre quem era o mais antigo do CETRAN e é ela, já são mais de 10(dez) anos de CETRAN, vários passaram e a Regina permaneceu,. Aproveitou para dizer que antes de mais nada é uma excelente servidora, compromissada, responsável com documento. Temos também a Joyce Raquel a Estagiária pela parte da tarde, é aluna universitária do curso de administração e está tendo esta experiência e uma boa experiência, lá no CETRAN. Tem também o José Edson, é estagiário do curso de administração está pela parte da manhã. São dois estagiários que têm plenas condições. Se os representantes do Conselho puderem, acabando o estágio agora, já absorverem também em vossos órgãos, pois são bem criteriosos e responsáveis por essa demanda. Apresentação do Regimento Interno Atual - 2004/2017- Presidente pediu a palavra, e solicitou a leitura do Art. 3º sobre as atribuições, que é o que interessa para o Conselheiro. Ratifica ainda que os conselheiros passam uma a uma cada atribuição, para que possam visualizar o tamanho do poder que a legislação dá para o CETRAN, sendo que esse documento é um decreto do governador, ou seja, é válido para todos os órgãos estaduais do Pará. Pede que a secretaria executiva seja provocada, que o CETRAN seja provocado. Diz que depois quer discutir na última parte do que ocorrer sobre como vai ser a sistematização de correspondência entre os membros do Conselho. Quer que seja simples, mas também formal, pois eles estão muito acostumados com o aplicativo de mensagens WhatsApp. Isso é bom, mas é ruim. Uma coisa não substitui a outra, Pode-se mandar uma mensagem pelo WhatsApp para o colega, mas não é bom abrir mão da formalidade de tal maneira que os eles possam instaurar procedimentos apuratórios, em decorrência de atos, ações e omissões. O Conselheiro Dr. Jair, pediu a palavra colocando em questão a situação de ter passado por Marabá um colega bem antigo, que foi chefe da delegacia, antes, ele foi chefe da PF lá em Marabá por 3(três) anos e ele tinha um projeto de educação junto a SEDUC, nas escolas, como componente da grade curricular dos alunos. E acredita que seria algo que deveria ser discutido com mais frequência, para que se implementasse nas escolas, iniciando pelo fundamental, depois para o médio, o tema “trânsito” como grade curricular, como uma matéria, com matrícula, e diz que acredito que é lá na base que vão conseguir mudar. Afirma ainda, que realizou muitos anos de palestra, tem formação de professor e na verdade, acredita que é na base da educação da criança, o adulto só tenta sensibilizar, pois se pode botar o carro todo quebrado e ele toma um susto, mas o educar é a criança. Finaliza dizendo que o CETRAN tem que se empenhar verdadeiramente em cobrar, dar os meios para ajudar como se devem fazer para colocar nas escolas o assunto de trânsito. O Presidente retoma, parabeniza e diz que o lugar ideal para trazer essas ideias é nas reuniões. Pois tais ideias, se aprovadas, por meio de uma resolução, pode sim procurar fazer ligação com outros órgãos como: Secretaria de Educação, com a Assembleia do Estado para que uma Lei possa permitir isso. Mas enfatiza que isso tem que ser estudado com muito cuidado, e pode-se contar com a ajuda de especialistas nesse assunto. Formou-se a Comissão para a produção do Novo Regimento Interno- TEN CEL PM/PA Erick Alexandre Martins Miranda, Dra. Lilian Santana e Sra. Ana Flávia de Souza Formigosa. IV - PARTE - O QUE OCORRER: O Presidente abriu espaço para que os Conselheiros pudessem proferir algumas palavras que fossem de suas preferências. Passados alguns minutos sem que houvesse alguma manifestação, o Presidente do Conselho Estadual de Trânsito Gen. Sr. Jannot Jansen da Silva Filho, agradeceu a presença dos Conselheiros, disse que espera revê-los dentro em breve. E devido a sua experiência, falou sobre a sua preocupação de que o Conselho após se acostumar com a rotina, comece a dar uma caída com relação à frequência constante nas Reuniões, mas pede para que todos possam se esforçar e fazer o possível para que isso não ocorra,